



multiner

MULTINER S.A.

COMPANHIA ABERTA

CNPJ / MF Nº 08.935.054/0001-50 - NIRE 35300504127



**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO E AVISO AOS ACIONISTAS**

Em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 480/2009, conforme alterada



ÍNDICE:

1. Proposta da Administração	Páginas 03 a 05
1.1. Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, do parecer dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015	Página 03
1.2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015	Página 04
1.3. Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, do parecer dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016	Página 04
1.4. Aprovar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016	Página 05
2. Esclarecimentos gerais sobre a participação na assembleia	Páginas 05 a 07
2.1. Acionista Pessoa Física	Página 05
2.2. Acionista Pessoa Jurídica	Página 05
2.3. Acionista representado por procurador	Página 06
2.4. Envio de documentos	Páginas 06 a 07
2.4.1. Envio de documentos físicos	Página 06
2.4.2. Envio de documentos por e-mail	Páginas 06 a 07
2.5. Esclarecimentos adicionais	Página 07



PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO E AVISO AOS ACIONISTAS

Senhores Acionistas,

A Administração da **MULTINER S.A.** (“Companhia”) vem, por meio da presente Proposta da Administração, submeter à apreciação dos senhores acionistas as matérias constantes da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), a realizar-se no dia **27 de março de 2018, às 10:00horas**, na sede da Companhia, na Av. das Nações Unidas, nº 12.901, 35º andar, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP 04.578-910, conforme edital de convocação divulgado na forma da lei:

1. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO:

1.1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do parecer dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015:

A Administração da Companhia recomenda que os acionistas da Companhia, após a devida análise, aprovelem as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhados das respectivas notas explicativas, do parecer dos Auditores Independentes e do parecer do Conselho Fiscal, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, os quais foram (i) apreciados pelo Conselho de Administração da Companhia com recomendação para aprovação dos acionistas, conforme reunião realizada em 01 de fevereiro de 2018, às 09h30min.; (ii) publicados pela Companhia em 24 de fevereiro de 2018, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Gazeta de São Paulo; e (iii) enviados por correio eletrônico aos Acionistas na mesma data.

A Administração da Companhia discutiu e revisou as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 e concordou com as opiniões expressas no parecer dos Auditores Independentes, em conformidade com as disposições da Instrução CVM nº 480/09.

Os referidos documentos encontram-se disponíveis na rede mundial de computadores, na página da CVM (www.cvm.gov.br) e da Companhia (www.multiner.com.br).



1.2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015:

Tendo em vista a apuração de prejuízo líquido no montante de R\$ 157.028.334,66 (cento e cinquenta e sete milhões, vinte e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos) referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, a Administração da Companhia propõe a sua respectiva destinação para a conta de prejuízos acumulados.

As informações referentes à destinação do resultado estão devidamente refletidas nas Demonstrações Financeiras da Companhia, as quais foram divulgadas e tornadas públicas nos termos da lei.

1.3. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do parecer dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016.

A Administração da Companhia recomenda que os acionistas da Companhia, após a devida análise, aprove as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhados das respectivas notas explicativas, do parecer dos Auditores Independentes e do parecer do Conselho Fiscal, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, os quais foram (i) apreciados pelo Conselho de Administração da Companhia com recomendação para aprovação dos acionistas, conforme reunião realizada em 01 de fevereiro de 2018, às 10h30min.; (ii) publicados pela Companhia em 24 de fevereiro de 2018, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Gazeta de São Paulo; e (iii) enviados por correio eletrônico aos Acionistas na mesma data.

A Administração da Companhia discutiu e revisou as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 e concordou com as opiniões expressas no parecer dos Auditores Independentes, em conformidade com as disposições da Instrução CVM nº 480/09.

Os referidos documentos encontram-se disponíveis na rede mundial de computadores, na página da CVM (www.cvm.gov.br) e da Companhia (www.multiner.com.br).



1.4. Aprovar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016:

Tendo em vista a apuração de prejuízo líquido no montante de R\$ 317.362.379,28 (trezentos e dezessete milhões, trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, a Administração da Companhia propõe a sua respectiva destinação para a conta de prejuízos acumulados.

As informações referentes à destinação do resultado estão devidamente refletidas nas Demonstrações Financeiras da Companhia, as quais foram divulgadas e tornadas públicas nos termos da lei.

2. INFORMAÇÕES GERAIS:

Para participar da Assembleia, os Acionistas deverão comparecer, pessoalmente ou representados por procurador, no local e horário da Assembleia, nos termos do respectivo Edital de Convocação, munidos dos seguintes documentos:

2.1. Acionista Pessoa Física:

- (i) documento de identidade original do Acionista;
- (ii) em caso de participação por procurador, documentação listada no item 2.3 adiante.

2.2. Acionista Pessoa Jurídica:

- (i) documento de identidade do representante legal ou procurador presente;
- (ii) estatuto ou contrato social atualizado, registrado no órgão competente;
- (iii) documento que comprove poderes de representação: ata de eleição do representante legal presente ou da pessoa que assinou a procuração, se for o caso;
- (iv) se representado por procurador, documentação listada no item 2.3 adiante; e
- (v) em caso de fundo de investimento, o regulamento, bem como os documentos em relação ao seu administrador, relatados no item “iv” acima.



2.3. Acionista representado por procurador:

Caso o Acionista prefira ser representado por procurador, deverá apresentar ainda os seguintes documentos:

- (i) procuração, com firma reconhecida, emitida há menos de 1 (um) ano da data de realização da Assembleia, conforme exigência legal (artigo 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações). O procurador deverá ser acionista, administrador da companhia, advogado, instituição financeira ou administrador de fundos de investimento que represente os condôminos;
- (ii) em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º, da Lei nº 10.406/2002, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante; e
- (iii) documento de identidade do procurador.

2.4. Envio de documentos:

Objetivando conferir maior celeridade ao processo de cadastramento dos Acionistas presentes na Assembleia, solicitamos que a documentação acima seja enviada com até 2 (dois) dias úteis de antecedência da realização da Assembleia, por portador, correio ou correio eletrônico (neste caso o documento físico deve ser trazido no dia da Assembleia) dirigidos aos endereços abaixo:

2.4.1. Envio de documentos físicos:

A/C: Diretoria de Relações com Investidores

Av. das Nações Unidas, nº 12.901, 35º andar, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP 04.578-910

Horário: de 9:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h

2.4.2. Envio de documentos por e-mail:

Favor colocar no assunto: Documentos AGE 27 de março de 2018;

E-mail: ri@multiner.com.br



A Companhia ressalta, entretanto, que o envio prévio da documentação visa somente a dar agilidade ao processo, não sendo condição necessária para a participação nesta Assembleia.

2.5. Esclarecimentos adicionais:

A Proposta da Administração e o Edital de Convocação da referida Assembleia, encontram-se disponíveis nas páginas da CVM (www.cvm.gov.br) e de Relações com Investidores da Companhia (www.multiner.com.br) na internet.

São Paulo, 09 de março de 2018

Multiner S.A.
Edésio Alves Nunes Filho
Diretor Presidente